

MINASMÁQUINAS S/A

CNPJ/MF: 17.161.241/0001-15

NIRE:31300041727

Código CVM 8818

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

MINASMÁQUINAS S/A, companhia aberta com sede na Rodovia Fernão Dias BR 381, Km 02, nº 2211, bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32240-090 ("Companhia" ou "Minasmáquinas"), vem, em cumprimento à Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, entre outros temas, submeter à deliberação da Assembleia Geral as seguintes matérias: **(i)** grupamento seguido de desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia, por meio do qual cada grupo de 200 (duzentas) ações será grupado em 1 (uma) ação e, ato contínuo, cada ação será desdobrada em 200 (duzentas) ações, sem alteração no valor do capital social atual da Companhia ("Operação"); e **(ii)** autorização para que a Companhia recompre ações de sua emissão no leilão de frações aglutinadas em razão da Operação, com (a) o imediato e simultâneo cancelamento das ações adquiridas; e/ou (b) a imediata entrega das ações adquiridas para fins de atendimento às requisições recebidas de acionistas por meio das Notificações, mediante o pagamento por parte desses do Preço-Base por ação, para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia a realizar-se em 07 de novembro de 2024.

A Operação se justifica, (i) no grupamento, diante da existência de grande número de acionistas da Companhia que se encontram na condição de inativos ou não-identificados, gerando significativo volume de serviços e custos operacionais para a Companhia e (ii) no desdobramento, a fim de que o capital social da Companhia seja devidamente reajustado e não permaneça dividido em poucas ações, sem potencial de liquidez.

A recompra das frações aglutinadas por parte da Companhia se justifica tendo em vista a baixa liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário e o fim de apoiar acionistas que porventura desejem permanecer na Companhia e não consigam recompor sua posição em múltiplos de 200 previamente à implementação do grupamento. Neste caso, a Companhia se comprometerá a adquirir ações no leilão de frações aglutinadas pelo preço mínimo do leilão, conforme descrito no material de convocação para a AGE disponibilizado nesta data, para, em ato subsequente, repassá-las, pelo mesmo preço de aquisição no leilão, àqueles acionistas que manifestem o interesse de permanecer acionistas e, cumulativamente, comprovem não ter sido possível adquirir ações no período de ajuste de posição, mediante envio de notificação à Companhia.

Informações detalhadas a respeito da Operação estão disponíveis na ata da Reunião do Conselho de Administração, no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a AGE disponíveis nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.minasmaquinas.com.br/empresa/relacao-com-investidores>). Prazos e procedimentos operacionais serão oportunamente divulgados em Aviso aos Acionistas caso a Operação seja aprovada na AGE.

Contagem/MG, 15 de outubro de 2024.

Bruno Silveira Kroeber Volpini
Diretor Geral e de Relações com Investidores